



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 473

Presidente: Samuel Paes

ATO DA MESA Nº 03/2026

(Dispõe sobre o reenquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, a observância do rito administrativo e orçamentário aplicável aos efeitos financeiros retroativos decorrentes da Lei Complementar nº 226/2026 e a criação de Comissão Técnica Especial para levantamento e estimativa de valores para fins de planejamento orçamentário).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço suspenso no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos da Solicitação Interna nº 03/2026 – DGA, que reconheceu a natureza declaratória do reenquadramento funcional e a necessidade de observância do devido rito administrativo, legislativo e orçamentário para a produção de efeitos financeiros retroativos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, do planejamento orçamentário, da eficiência administrativa, da transparência e da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **integral contagem do tempo de serviço** do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de reenquadramento funcional, progressões, referências e demais efeitos funcionais previstos na legislação vigente, em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º O reenquadramento funcional de que trata o artigo anterior possui natureza declaratória, produzindo efeitos funcionais imediatos, ficando os eventuais efeitos financeiros retroativos condicionados ao cumprimento do rito próprio de apuração técnica, planejamento orçamentário e autorização legislativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Fica criada **Comissão Técnica Especial** com a finalidade de proceder ao levantamento, apuração e estimativa dos valores retroativos eventualmente decorrentes



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 473

Presidente: Samuel Paes

da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, como etapa preparatória indispensável ao planejamento orçamentário e à análise de viabilidade financeira em exercício subsequente.

§ 1º A Comissão será composta por representantes dos seguintes setores:

- I – Departamento Pessoal;
- II – Departamento de Recursos Humanos;
- III – Departamento de Contabilidade.

§ 2º Compete à Comissão:

- I – Identificar os servidores alcançados pela Lei Complementar Municipal nº 226/2026;
- II – Apurar os períodos aquisitivos, reenquadramentos, progressões e demais reflexos funcionais;
- III – Estimar os impactos financeiros correspondentes, exclusivamente para fins de planejamento e análise orçamentária;
- IV – Apresentar relatório técnico conclusivo, contendo cenários e projeções, sem caráter vinculante ou autorizativo de pagamento.

§ 3º O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de **06 (seis) meses**, contado da data de publicação deste Ato.

§ 4º O relatório referido no § 3º terá por finalidade subsidiar a análise administrativa e financeira da Mesa da Câmara, bem como eventual previsão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro subsequente e a proposição das medidas legislativas cabíveis, observados os limites legais e orçamentários.

§ 5º A criação da Comissão não implica reconhecimento automático de direito creditício, nem autoriza, por si só, a realização de pagamento de valores retroativos, os quais dependerão da conclusão do rito administrativo, da existência de previsão orçamentária e da edição de legislação específica.

Art. 4º O relatório final da Comissão Técnica Especial será encaminhado à Mesa da Câmara Municipal para apreciação e deliberação quanto às providências administrativas e legislativas cabíveis.



Estância Turística de Avaré
Estado de São Paulo

SEMANÁRIO

CÂMARA
camaraavare.sp.gov.br



Decreto Legislativo nº 355/2022 | 27 de janeiro de 2026

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 473

Presidente: Samuel Paes

Art. 5º Este Ato entra em vigor nesta data, após sua publicação.

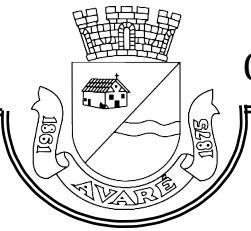
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 26 de janeiro de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: WBSK-15P7-32V1-0V7H

Código para verificação: WBSK-15P7-32V1-0V7H